



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

LEI Nº 297/2013

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Excesso de Arrecadação, Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação, e inclusão nas Diretrizes Orçamentárias para 2013, Plano Plurianual 2010-2013 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica acrescentado dispositivo à Lei do Plano Plurianual – PPA nº. 105/2009, o Projeto Atividade conforme segue:

I – Programa de Requalificação de Unidade Básica de Saúde

Art. 2º. Fica acrescentado dispositivo à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO nº. 252/2012, o Projeto Atividade conforme segue:

I – Programa de Requalificação de Unidade Básica de Saúde

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Geral para o exercício de 2013, os Créditos Adicionais Especiais por Excesso de Arrecadação no valor de até R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

0600	SECRETARIA DE SAUDE		
0601	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
103010014.1.050000	Programa de Requalificação de Unidade Básica de Saúde		
5663/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	15.000,00
5665/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
5666/4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	340.000,00
Fonte de Recurso	495 – Atenção Básica		
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL		
1006	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
082430005.6.072000	Programa a Cargo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
5661/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	3.000,00
5662/3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	R\$	3.000,00



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

5663/4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	4.000,00
Fonte de Recurso	879 – Transferências Voluntárias de Entidades Governamentais Nacionais – ECA/FMDCA		

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Geral para o exercício de 2013, os Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação no valor de até R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

0500	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
0502	DIVISAO DE EDUCACAO		
123610007.2.027000	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%		
172/3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	220.000,00
173/3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	80.000,00
Fonte de Recurso	101 – FUNDEB 60%		
123610007.2.052000	Manutenção do Programa Salário Educação		
167/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	8.000,00
Fonte de Recurso	107 – Salário Educação		

Art. 5º. Como recurso para cobertura dos Créditos autorizados pelos Arts. 3º e 4º, o Poder Executivo utilizar-se-á dos prováveis excessos de arrecadações das seguintes fontes de recursos do corrente exercício financeiro:

Fonte: 495	Atenção Básica	R\$	370.000,00
Fonte: 879	Transferências Voluntárias de Entidades Governamentais Nacionais – ECA/FMDCA	R\$	10.000,00
Fonte: 101	FUNDEB 60%	R\$	300.000,00
Fonte: 107	Salário Educação	R\$	8.000,00

Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares por Anulações de Dotações no corrente exercício financeiro no valor de até R\$- 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

0500	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
0502	DIVISAO DE EDUCACAO		
123610007.2.052000	Manutenção do Programa Salário Educação		
167/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	5.000,00
Fonte de Recurso	107 – Salário Educação		
0600	SECRETARIA DE SAUDE		
0601	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
103010014.2.042000	Manutenção do Bloco de Atenção Básica – SUS		
301/3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes Contrato	R\$	80.000,00
Fonte de Recurso	495 – Atenção Básica		



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Art. 7º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 6º, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a reduzir parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

0500	<i>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO</i>		
0502	<i>DIVISAO DE EDUCACAO</i>		
123610007.2.052000	<i>Manutenção do Programa Salário Educação</i>		
169/4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
Fonte de Recurso	107 – Salário Educação		
0600	<i>SECRETARIA DE SAUDE</i>		
0601	<i>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</i>		
103010014.2.042000	<i>Manutenção do Bloco de Atenção Básica – SUS</i>		
302/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	30.000,00
303/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	30.000,00
299/3.1.90.13.00	Obrigações Patronais – INSS	R\$	20.000,00
Fonte de Recurso	495 – Atenção Básica		

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro de 2013.

MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA

Prefeita Municipal

***Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município em 18/10/2013.**